



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2022

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022:			
mantém o Veto nº 1/2022, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 10/2022, que concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional. Iniciativa: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Roan Roger Gomes Marques, Presidente em exercício; e Sebastião Antônio Macedo, Membro.			
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X		
André Neto Zen (Republicanos)	X		
Damião Bonomette (PSB)	X		
Ednilson Antonio Zotelle PODE)	X		
Enéas Scardini Junior (PSB)	X		
José Pereira Sena (PDT)	X		
Josias Mendes Machado (DC)	X		
Juarez Oliosí (PSB)	X		
Roan Roger Gomes Marques (MDB)			X
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X		
Solange Cristina Moreira Lanes (PDT)	X		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		
Somatório	11		1
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) ¹			

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

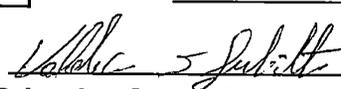


Unanimidade



Maioria


Presidente da CMNV-ES


Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003700370030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.